



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2015

PLANO COPASA SALDADO

CNPB 2010.0024-74

Parecer Atuarial 035/16

Fevereiro/2016

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas alterações, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano COPASA SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2016.

O **Plano COPASA SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2010.0024-74 e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). É um Plano Saldado “Cópia” do Plano de Benefícios RP1 - COPASA, advindo da Cisão deste, tendo sido oferecido aos Participantes e Assistidos oriundos do Plano de Benefícios 1 - RP1, durante o período de opção, a possibilidade de migrar seus direitos para este **Plano COPASA SALDADO**, tornando-se fechado a novas adesões, a partir do término deste período.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, posicionada em **31/12/2015**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 022/16**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2015**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano COPASA SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe salientar que foi encaminhada à PREVIC proposta de alteração regulamentar do Plano, visando, dentre outras adequações promovidas, permitir uma Segunda Transação de Participantes e Assistidos do Plano COPASA - RP1 para este Plano COPASA SALDADO e/ou NOVO PLANO COPASA. A Fundação, em 16 de abril de 2012, providenciou protocolo junto a PREVIC, de suas considerações sobre as exigências proferidas por meio do **Ofício nº 865/CGTR/DITEC/PREVIC**, datado de 21/03/2012, cujo processo foi considerado apto à aprovação através do **Ofício**

n° 1824/CGTR/DITEC/PREVIC de 01/06/2012. Porém, o processo encontra-se suspenso, de acordo com o artigo 27, inciso II, da Instrução n° 04, de 26 de agosto de 2011, considerando os apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização, por meio do Parecer n° 25/2012/ERMG/PREVIC, de 22 de maio de 2012, e Despacho ERMG/PREVIC n° 50, de 21 de maio de 2012. Referida proposta de adequação regulamentar não traz alterações aos benefícios oferecidos pelo Plano, e nem produz impactos atuariais, conforme Avaliação Atuarial especialmente elaborada por ocasião da instrução do processo para análise da PREVIC.

Cumpre-nos destacar que encontra-se em andamento o **Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI**, iniciado em novembro de 2015 para os empregados da Patrocinadora COPASA, seguindo as condições e critérios definidos no regulamento do Programa.

Adicionalmente, e em face de **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além do processo de alteração regulamentar em análise na PREVIC, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 304/15** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 022/16**, tendo em vista que o **Plano COPASA SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2015, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2014.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano COPASA SALDADO**, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$608.402.226,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2015**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano COPASA SALDADO**, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$398.622.480,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2015**.

O Plano COPASA SALDADO não possui *Provisões Matemáticas a Constituir* em 31/12/2015.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da Fundação Libertas com o Plano, representam o montante total de R\$1.007.024.706,00, em 31/12/2015.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2014, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano COPASA SALDADO foi de **18,31%**, tendo sido registrado o montante de **R\$851.149.952,00** em 31/12/2014. O crescimento deveu-se, em especial, à alteração da hipótese de taxa de juros, bem como às movimentações cadastrais de Participantes e Assistidos, fatores que ocasionaram uma elevação nas reservas matemáticas. Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 022/16**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o Plano COPASA SALDADO, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2015 do Plano COPASA SALDADO, foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 162/15**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$53.570.117,45**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$73.081.923,25**.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2015, conforme definição da Fundação Libertas, qual seja de 140 meses, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2015 seria de **R\$76.835.985,07** (7,63% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação, no valor de **R\$73.081.923,25**, inferior ao limite de **R\$76.835.985,07**, não haveria necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2016.

Neste ponto, cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **31/10/2015**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2015, posicionada em **31/12/2015**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **30/09/2014** e **31/12/2015** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 022/16**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$1.007.024.706,00**, posicionadas em **31/12/2015**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$880.372.665,32**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano COPASA SALDADO** é deficitária em **R\$126.652.040,70** no encerramento do exercício, representando **12,58%** do total das Provisões Matemáticas.

O déficit do Plano aumentou de **R\$28.364.429,79** em **31/12/2014**, para **R\$126.652.040,70**, em **31/12/2015**, representando um déficit técnico no exercício de **R\$98.287.610,91**. Esse aumento deveu-se, especialmente, à alteração da hipótese de taxa de juros e às movimentações de novas concessões de aposentadorias e pensões. Contribuiu também para esse resultado o não alcance da meta atuarial pela rentabilidade do Plano, que resultou uma **perda atuarial de 4,19%**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2015, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais e estruturais**, sendo oriundo,

sobretudo, das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano. As causas do déficit serão posteriormente qualificadas e quantificadas em documento específico, visando subsidiar uma possível proposta de equacionamento de déficit.

Desse modo, atribui-se natureza **conjuntural** e **estrutural** ao resultado.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O Plano **COPASA SALDADO** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, não haverá necessidade de equacionamento do déficit de **R\$73.081.923,25**, uma vez que esse valor não excedeu o limite máximo de déficit, sendo esse de **R\$76.835.985,07**, correspondendo a **7,63%** das Provisões Matemáticas.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 162/15**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2015**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de **4,90% a.a.**

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, a ser apresentado no documento **GAMA 043 - PA 076/16**, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2015** verifica-se que **R\$79.031.436,51** não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias da

Patrocinadora, de sua responsabilidade exclusiva, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2015, a **R\$79.031.430,99**, ou seja, 100% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, correspondente a cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, tendo as parcelas sido repactuadas de acordo com os últimos Aditivos em 73 prestações mensais. O tempo decorrido foi de 13 meses e, portanto, restam 60 prestações, em 31/12/2015, para a cessação desse compromisso com o **Plano COPASA SALDADO**. Esclarecemos que referidos valores Contratados, firmado inicialmente com o Plano COPASA - RP1 foi integralmente transferido ao **Plano COPASA SALDADO** quando da Transação.

4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$2.089.015,26**, sendo o montante de **R\$351.826,69** referente ao Fundo dos Investimentos e **R\$1.737.188,57** referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2015 o **Plano COPASA SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2015.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2015 do **Plano COPASA SALDADO** foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 162/15**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2015, comparativamente às adotadas para o exercício de 2014, destaca-se as alterações relativas à hipótese de composição familiar de Ativos **Exp. LIBERTAS COPASA SALDADO** - Fator de reversão médio em substituição à hipótese EXP. LIBERTAS 2014 - Fator de reversão médio, à taxa de juros de **4,90% a.a.** em substituição à 5,50% a.a., e ao fator capacidade de **0,9775** em substituição ao fator 0,9780.

7) A rentabilidade Patrimonial do **Plano COPASA SALDADO**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2015, foi de 12,48%, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 17,40% (INPC mais taxa de juros de 5,50% de janeiro a dezembro de 2015), resultando em **perda atuarial ao Plano de 4,19%** da rentabilidade patrimonial do exercício.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2016, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 020/16**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO

PARTICIPANTES

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos Participantes é nula.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA

Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é saldado, não há previsão de contribuições de joia ao Plano.

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾

Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$79.031.430,99 ⁽²⁾	60	R\$1.717.856,15 ⁽³⁾

⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2015, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.

⁽²⁾ Valor contratado remanescente em 31/12/2015, líquido de carregamento administrativo.

⁽³⁾ Valor da parcela acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT*

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO *

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano COPASA SALDADO, a vigorar para o Plano de Custeio de 2016, monta o valor de R\$8.419.693,46, equivalente a 0,9615% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2016, estes no montante de R\$875.650.819,75, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 020/16.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios Saldados dos Participantes e Assistidos (mesmo que não concedidos)	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	Não Aplicável

PLANO DE CUSTEIO

c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “d” subsequente)	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora, referentes ao Tempo de Serviço Anterior	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
f) Taxa de administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,953%
* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.	
** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.	

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de **Resgate ou Portabilidade**, serão reincorporado ao DAP.

4 CONCLUSÃO

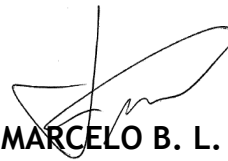
Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano COPASA SALDADO, em 31/12/2015, é deficitária em R\$126.652.040,70. Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano passa a apresentar equilíbrio técnico ajustado negativo de R\$73.081.923,25, o que representa 7,26% das Provisões Matemáticas, ficando, desta forma, inferior ao limite máximo definido conforme Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, de R\$76.835.985,07 ou 7,63% das Provisões Matemáticas, não havendo, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTE/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTE/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA